

PUBLICADO DOC 19/08/2006

PARECER No 1001/2006 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 514/2005**.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, visa instituir o Programa de Recepção Pró-ativa na Rede Municipal de Saúde.

Conforme o art. 2º do projeto, o mencionado programa tem como objetivo qualificar a recepção de pacientes, usuários do Sistema Municipal de Saúde, proporcionando-lhes acolhimento humanitário e adequada orientação e encaminhamento. O art. 3º da propositura estabelece que o programa será desenvolvido em parceria com Instituições de nível superior, determinando o art. 4º, dentre outros requisitos, a concessão de Bolsa Auxílio, pela Administração Municipal, que será liberada diretamente para a Instituição Parceira e que será debitada da mensalidade do aluno participante.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 16/08/06

Antonio Carlos Rodrigues - Presidente

Natalini – Relator

Francisco Chagas

Juscelino Gadelha

Marta Costa

Milton Leite

Paulo Fiorilo

Paulo Frange

Russomanno